



**RESOLUÇÃO Nº 042/2019-CDA/IMD, de 16 de agosto de 2019.**

Nega solicitação de redistribuição docente do IFAM para o IMD/UFRN.

O Diretor do Instituto Metrópole Digital (IMD) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, faz saber que o Conselho de Desenvolvimento Acadêmico – CDA, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 23, Inciso IX, do Regimento Interno do IMD, CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.051383/2019-12,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Negar a solicitação de redistribuição do docente JAIR FERNANDES DE SOUZA NETO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, para o Instituto Metrópole Digital – IMD-UFRN.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IMD, em Natal, 16 de agosto de 2019.

**José Ivonildo do Rêgo**  
Diretor IMD